

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve e disponibilizada na sua página electrónica em: www.drapalg.min-agricultura.pt, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Posicionamento remuneratório:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

13 — Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição:

“A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.”

14 — Composição do Júri

O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Ref. A1)

Presidente — Maria do Rosário Vieira Antunes da Cunha, Directora de Serviços de Planeamento e Controlo;

1.º vogal efectivo — Manuel Augusto Fialho Cortez Baptista, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo — Maria Laura Soares Dias Mestre, Técnica Superior;

1.º vogal suplente — Sabino de Sousa Silvestre, Técnico Superior;

2.º vogal suplente — Maria Catarina Magalhães Pinho Pica, Técnica Superior.

Ref. A2)

Presidente — Maria Emília Ferreira C. P. Sequeira Marques, Chefe da Divisão de Controlo;

1.º vogal efectivo — Sabino de Sousa Silvestre, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efectivo — Maria Catarina Magalhães Pinho Pica, Técnica Superior;

1.º vogal suplente — Maria Laura Soares Dias Mestre, Técnica Superior;

2.º vogal suplente — Manuel Augusto Fialho Cortez Baptista, Técnico Superior.

14 de Setembro de 2009. — O Director Regional, *Joaquim Castelhão Rodrigues*.

202316132

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Deliberação n.º 2679/2009

O conselho directivo do INRB, I. P., reunido em 16 de Setembro de 2009, deliberou:

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprovou os estatutos do INRB, I. P., criar, no âmbito dos Serviços Centrais, um Centro de Actividade designado “Gestão de Recursos Humanos”;

2 — São competências do Centro de Actividade “Gestão de Recursos Humanos”, nomeadamente, as seguintes:

a) Assegurar a gestão integrada dos recursos humanos no INRB, incluindo o processamento de vencimentos e outros abonos e a liquidação dos respectivos descontos, o controlo e registo de assiduidade, a organização da lista de antiguidades e, bem assim, o seguimento de todo o expediente relativo a aposentações, inscrições, reinscrições e cancelamentos junto dos competentes serviços da Administração Pública, notas biográficas, guias de vencimento, declarações, etc;

b) Coordenar a recolha, o tratamento e a divulgação relativa a recursos humanos, realizando estudos e produzindo indicadores de gestão, nomeadamente o balanço social, e propondo medidas de melhoria de funcionamento dos serviços;

c) Apoiar a aplicação do sistema de avaliação do desempenho no âmbito do INRB, assessorando o funcionamento do respectivo conselho coordenador;

d) Coordenar o processo de recrutamento e a selecção de recursos humanos, bem como a aplicação dos instrumentos de mobilidade, organizando os respectivos processos e assessorando, sempre que necessário, os júris de selecção;

e) Organizar e instruir processos disciplinares e de acidentes de trabalho ou em serviço;

f) Informar ou emitir os pareceres que lhe sejam solicitados e prestar o apoio jurídico e contencioso que se revelar necessário, em matéria de recursos humanos;

g) Elaborar o plano de formação anual do INRB, promovendo as respectivas inscrições e procedendo à Avaliação dos resultados.

3 — Por urgente conveniência de serviço, nomear desde já, e com efeitos a 1 de Outubro, Coordenadora do Centro de Actividade “Gestão de Recursos Humanos”, em regime de substituição, a Dr.ª Maria Madalena Palmeiro Papinha Carvalho, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

4 — O Coordenador do Centro de Actividade mencionado depende hierárquica e funcionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, da Presidente do INRB.

17 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

202321502

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 21388/2009

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de Setembro, atento ao despacho do presidente do Conselho Directivo do InIR — Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P., engenheiro Alberto Conde Moreno, de 6 de Fevereiro de 2009, no uso de competências delegadas e subdelegadas pela deliberação n.º 2694/2008, de 18 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, foram aprovadas as plantas parcelares números RALI-E-201-20-02-A a 03-A e RALI-E-201-20-05-A a 08-A e o respectivo mapa de áreas das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da Concessão Grande Lisboa — A 16-IC 30 — lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9) — aditamento n.º 1, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da Concessão Grande Lisboa — A 16-IC 30 — lanço Ranholas (IC 19)-Linhó (EN 9) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de áreas e nas plantas parcelares em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a LUSOLISBOA — Auto Estradas da Grande Lisboa, S. A., a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas no mapa de áreas e nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projectada seja executada o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela LUSOLISBOA — Auto Estradas da Grande Lisboa, S. A., e encontram-se já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

25 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.